



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 187/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 422.500,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 422.500,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – FUNDEB			
1250	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00
1260	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	6.000,00
Total da Unidade				43.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MAN. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) – FUNDEB			
1270	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
1280	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				7.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1310	31.90.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2013	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB			
1540	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

07.001	CULTURA E ESPORTE			
27.813.0007-2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1630	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1640	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				25.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAUDE			
1722	31.90.13.00.00	01497	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2029	NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA – NASF			
2100	31.90.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
2120	31.90.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	16.000,00
Total da Unidade				86.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0008-2027	MANUTENÇÃO DO PAB FIX			
2150	31.90.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Total da Unidade				35.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2510	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
2520	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				45.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR. REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2980	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
2990	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				8.000,00

12.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0014-2045	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
3100	31.90.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS, Res. e Rem. e Refor	120.000,00
3110	31.90.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	45.000,00
Total da Unidade				165.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.


06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1170	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2025	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF			
2010	33.90.34.00.00	01495	Outros Desp. Pessoal Dec. De Contratos	31.000,00
2040	33.90.39.00.00	01495	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	90.000,00
Total da Unidade				121.000,00

132501530100 - RECEITA APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	8.000,00
172133100209 - PAB/SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	2.000,00
172201020000 – COTA PARTE DO IPVA	78.000,00
172401000000 – TRANSF. DES. BAS. VALOR. PROF. ED. FUNDEB	43.500,00
721029150000 – CONT. PREV. EM REGIME PARCELAMENTO DEB	165.000,00
Total	296.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de setembro de 2017.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 187/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 422.500,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 422.500,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – FUNDEB			
1250	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00
1260	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	6.000,00
Total da Unidade				43.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MAN. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) – FUNDEB			
1270	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
1280	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				7.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1310	31.90.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2013	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB			
1540	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				1.500,00

07.001	CULTURA E ESPORTE			
27.813.0007-2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1630	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1640	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				25.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAUDE			
1722	31.90.13.00.00	01497	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2029	NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA – NASF			
2100	31.90.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
2120	31.90.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	16.000,00
Total da Unidade				86.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.0008-2027	MANUTENÇÃO DO PAB FIX			
2150	31.90.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Total da Unidade				35.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2510	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00

2520	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				45.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR. REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2980	31.90.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
2990	31.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				8.000,00

12.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0014-2045	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
3100	31.90.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS, Res. e Rem. e Refor	120.000,00
3110	31.90.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	45.000,00
Total da Unidade				165.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1170	33.90.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2025	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF			
2010	33.90.34.00.00	01495	Outros Desp. Pessoal Dec. De Contratos	31.000,00
2040	33.90.39.00.00	01495	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
Total da Unidade				121.000,00

132501530100 - RECEITA APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	8.000,00
172133100209 - PAB/SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	2.000,00
172201020000 – COTA PARTE DO IPVA	78.000,00
172401000000 – TRANSF. DES. BAS. VALOR. PROF. ED. FUNDEB	43.500,00
721029150000 – CONT. PREV. EM REGIME PARCELAMENTO DEB	165.000,00
Total	296.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:41CC0BD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2017. Edição 1348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>